

integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

LYNN MOLINA PORSIONATO

25.000 Quotas no valor de.....R\$ 25.000,00

CAROLINE GALETTI VICTORAZZO

25.000 Quotas no valor de.....R\$ 25.000,00

3ª. O objeto será **COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICAS.**

Parágrafo-Único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portando, uma sociedade empresaria.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LYNN MOLINA PORSIONATO e CAROLINE GALETTI VICTORAZZO**, com os poderes e atribuições de assinatura em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

lynn

q